

PORTARIA Nº 310/SPO, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Altera os Manuais de Curso MCA 58-17 e MCA 58-12.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.510816/2016-68,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 3.2 do Manual de Curso de Piloto Agrícola – Avião (MCA 58-17), passando a vigorar com a seguinte redação:

"O curso homologado deverá ministrar, no mínimo, um total de 101 horas-aula referentes à parte teórica e instrução no solo, além de 31 horas correspondentes à prática de voo, sem considerar as três horas de instrução opcional noturna."

Art. 2º Alterar o item 3.2 do Manual de Curso de Piloto Agrícola – Helicóptero (MCA 58-12), passando a vigorar com a seguinte redação:

"O curso homologado deverá ministrar, no mínimo, um total de 101 horas-aula referentes à parte teórica e instrução no solo, além de 31 horas correspondentes à prática de voo, sem considerar as três horas de instrução opcional noturna."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO